



EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.29.1

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.29.1, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Pavimentação em Vias do Município de Horizonte, Conforme Projeto de Engenharia. A Comissão analisou as propostas de preços das empresas habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor da engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **CLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas: D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA; STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; e R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Bem como pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA –EPP; e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do item 4.6 do edital, nos termos do parecer técnico da equipe técnica de engenharia do município, parte integrante da ata da sessão de julgamento realizada no dia 17/08/2023, à disposição dos interessados nos sites oficiais www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Após a classificação das propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 5.17.7 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Concluída a fase de classificação a Presidente fez a seguinte observação: A empresa **UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA** (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte), encontra-se na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 do edital e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Nestes termos, apresenta-se a classificação a seguir: **1ª CLASSIFICADA** - UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA: R\$ 3.121.846,99; **2ª CLASSIFICADA** - D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: R\$ 2.838.861,26; **3ª CLASSIFICADA** - MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 2.932.898,98; **4ª CLASSIFICADA** - PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 3.186.905,79; **5ª CLASSIFICADA** - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 3.187.961,92; **6ª CLASSIFICADA** - STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA: R\$ 3.214.899,42; **7ª CLASSIFICADA** - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 3.238.996,26; **8ª CLASSIFICADA** - ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 3.414.165,89; **9ª CLASSIFICADA** - LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: R\$ 3.493.962,63; **10ª CLASSIFICADA** - CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 3.562.177,34; **11ª CLASSIFICADA** - DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: R\$ 3.667.098,61; **12ª CLASSIFICADA** - R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 3.694.053,76. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA**, com o valor global de **R\$ 3.121.846,99** (três milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Fica desde já, aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 18 de agosto de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023

Imprensa Oficial do Município: DOM
- Sítio da PMH: www.horizonte.ce.gov.br
- Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br
Jornal de Grande Circulação: O POVO





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.29.1

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.29.1, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Pavimentação em Vias do Município de Horizonte Conforme Projeto de Engenharia. A Comissão analisou as propostas de preços das empresas habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor da engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **CLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas: D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA; STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; VK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; e R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Bem como pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA –EPP; e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do item 4.6 do edital, nos termos do parecer técnico da equipe técnica de engenharia do município, parte integrante da ata da sessão de julgamento realizada no dia 17/08/2023, à disposição dos interessados nos sites oficiais www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Após a classificação das propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 5.17.7 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Concluída a fase de classificação a Presidente fez a seguinte observação: A empresa **UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA** (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte), encontra-se na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 do edital e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Nestes termos, apresenta-se a classificação a seguir: **1ª CLASSIFICADA** - UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA: R\$ 3.121.846,99; **2ª CLASSIFICADA** - D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: R\$ 2.838.861,26; **3ª CLASSIFICADA** - MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 2.932.898,98; **4ª CLASSIFICADA** - PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 3.186.905,79; **5ª CLASSIFICADA** - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 3.187.961,92; **6ª CLASSIFICADA** - STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA: R\$ 3.214.899,42; **7ª CLASSIFICADA** - VK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 3.238.996,26; **8ª CLASSIFICADA** - ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 3.493.962,63; **10ª CLASSIFICADA** - CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 3.562.177,34; **11ª CLASSIFICADA** - DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: R\$ 3.667.098,61; **12ª CLASSIFICADA** - R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 3.694.053,76. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA**, com o valor global de **R\$ 3.121.846,99** (três milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Fica desde já, aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 18 de agosto de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento - Fase de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2023.05.29.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da Concorrência Pública Nº 2023.05.29.1, cujo objeto é a contratação de empresa para executar Serviço de Manutenção em Pavimentação em Vias do Município de Horizonte, Conforme Projeto de Engenharia. A Comissão analisou as propostas de preços das empresas habilitadas, tendo em vista as exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela classificação das seguintes empresas: D I Construções e Locações LTDA; Max Engenharia e Empreendimentos LTDA; Uno Incorporações Limitada; Planalto Timbo Construções e Empreendimentos LTDA; Construções LTDA; STAFF - Construções e Edificações e Serviços LTDA; Clezinaldo Construções e Empreendimentos LTDA; Rolex Construções e Serviços LTDA; VK Empreendimentos e Serviços LTDA; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Drena Construções e Locações LTDA; e R Construções e Serviços LTDA. Bem como pela desclassificação das seguintes empresas: Anajão Belaita Serviços e Empreendimentos LTDA; Construtora Borges Camargo LTDA; Construtora Monte Carmelo LTDA; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA; Nascente Construções LTDA - EPP; e VAP Construções LTDA, por descumprimento do item 4.6 do edital, nos termos do parecer técnico da equipe técnica de engenharia do município, parte integrante da ata de sessão de julgamento realizada no dia 17/08/2023; à disposição dos interessados nos sites oficiais www.horizonte.ce.gov.br e www.tca.ce.gov.br. Após a classificação das propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 5.17.7 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal nº 35 de 22 de agosto de 2017. Concluída a fase de classificação a Presidente fez a seguinte observação: A empresa Uno Incorporações Limitada (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte) encontra-se na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 do edital e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal nº 35 de 22 de agosto de 2017. Nestes termos, apresenta-se a classificação a seguir: 1ª Classificada - Uno Incorporações Limitada; R\$ 3.121.846,99; 2ª Classificada - D I Construções e Locações LTDA; R\$ 2.838.861,26; 3ª Classificada - Max Engenharia e Serviços LTDA; R\$ 2.932.699,98; 4ª Classificada - Planalto Timbo Construções LTDA; R\$ 3.187.961,92; 5ª Classificada - STAFF - Construções e Edificações e Serviços LTDA; R\$ 3.214.899,42; 6ª Classificada - VK Construções e Empreendimentos LTDA; R\$ 3.238.986,29; 7ª Classificada - Rolex Construções e Empreendimentos LTDA; R\$ 3.414.165,89; 8ª Classificada - LK Empreendimentos e Serviços LTDA; R\$ 3.493.962,63; 10ª Classificada - CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; R\$ 3.562.177,34; 11ª Classificada - Drena Construções e Empreendimentos LTDA; R\$ 3.567.096,61; 12ª Classificada - R Construções e Serviços LTDA; R\$ 3.694.053,76. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa Uno Incorporações Limitada, com o valor global de R\$ 3.121.846,99 (três milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Fica desde já, aberto o prazo recursal conforme preveio o artigo 108, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações com a CPL, pelo telefone (85) 3222.0283, Horizonte/CE, 18 de agosto de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.

MONTENEGRO
MONTENEGRO S.A. - EMPRESAS MONTENEGRO URBANISMO INFORMÁTICA

Por este ato, a Empresa MONTENEGRO URBANISMO INFORMÁTICA, de pleno direito, o respectivo contrato de compra e venda firmado entre as partes, que possui como objeto a unidade imobiliária no empreendimento denominado acima, em virtude da situação de inadimplência de Vossa Senhoria com as parcelas do preço, conforme previsão de cláusula décima terceira, item 13.1, do referido instrumento particular.

VILLA JARDIM CASCATEL, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.634.976/0001-93, identifica o(a) cliente(s): **COMPLEXO CASCATEL**, It: Gleyde Lopes de Souza - Quadra 05 Lote 15; Joelson Locatelli de Souza - Quadra 02 Lote 05; Muriel Silva Saitiro - Quadra 48 Lote 24; Samuel Ferreira de Souza da Silva - Quadra 10 Lote 25; Silvana de Souza Lima - Quadra 12 Lote 15, 16 e 17; Sandro Silva Juitano - Quadra 30 Lote 43, 44 e 45; Diego de Sousa Gomes - Quadra 33 Lote 12; Carlos Alberto de Freitas - Quadra 35 Lote 24; Efraim Nunes Angelim - Quadra 61 Lote 01; João Paulo Rodrigues da Silva - Quadra 26 Lote 28, 29 e 30; **VILLA HORIZONTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.976.655/0001-13, identifica o(s) cliente(s): **TERRAS HORIZONTE I**: Clesiane Alves Pereira - Quadra AF Lote 7; Maria Eduarda Mendes Coca - Quadra AJ Lote 8; Gleiciane Costa Fernandes da Cunha - Quadra AH Lote 20; Maria Josineide Sampaio Ribeiro Oliveira - Quadra BB Lote 46; Genizia Martins da Silva - Quadra CB Lote 16; Gleiciane Costa Fernandes da Cunha - Quadra AH Lote 20; Maria Eduarda Mendes Coca - Quadra AJ Lote 08; Maria Josineide Sampaio Ribeiro Oliveira - Quadra BB Lote 46; **VILLA AQUIRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.948.476/0001-86, identifica o(s) cliente(s): **VILLA AQUIRAZ**: Iraci Ferreira do Nascimento - Quadra AJ Lote 66 e 67; Thays Lacerda Valerio do Nascimento - Quadra AM Lote 29, 30, 31, 32 e 33; Erickson Felix de Oliveira - Quadra AO Lote 12; Santiago Erthal Chagas - Quadra AG Lote 78; Túlio Cesar Miranda de Oliveira - Quadra AT Lote 49 e 49; Valderci Bernardes Chagas Junior - Quadra AH Lote 53; Victoria Marina Prudent - Quadra AH Lote 32, 33 e 34; **FAZENDA IMPERIAL SOL POENTE SPE EMP IMOB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.507.819/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, identifica o(s) cliente(s): **FAZENDA IMPERIAL**: Fabiano Augusto dos Santos - Quadra 30 Lote 22; Wellington Gimenez Camargo - Quadra 18 Lote 18; Natália Diogo da Silva - Quadra 01 Lote 10; **VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.842.979/0001-69, identifica o(s) cliente(s): **VILLA CAMPESTRE**: Francisco Arnaldo Queiroz Soares - Quadra 02 Lote 34; **VILLA JARDIM HORIZONTE I**: Maria do Socorro Ramos Ferreira - Quadra AC Lote 48.

na elaboração de projeto básico/executivo de barragem com volume mínimo de acumulação de 37 hm³ e altura maior ou igual a 20m; d, desejável experiência na elaboração de Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens, englobando barragens de terra, CCR (Concreto Compactado com Rolô) e pedra argamassada e, e, demonstrar capacidade gerencial e técnica para reunir, disponibilizar e coordenar eficientemente uma equipe multidisciplinar de profissionais com todos os perfis necessários para a execução dos serviços. 3.1. Os Especialistas Principais relacionados no Termo de Referência não serão avaliados na etapa de formação de Lista Curta. 4. As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem suas qualificações; todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada. 5. A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método de Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), como estabelecido no Regulamento de Aquisições. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse é a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> - aba serviços - consulta à licitações publicadas processo Nº 04546620/2023. Os Consultores (Pessoa Jurídica) Interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação - CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2023. 8. As Consultoras interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de novembro de 2020 - Quarta Edição ("Regulamento de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de Interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições - link: www.worldbank.org/procurement/standarddocuments. 9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, disponibilizado no link: www.worldbank.org/procurement/standarddocuments. Endereço: Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edison Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. Procurador(a) Geral do Estado, em Fortaleza, 17 de Agosto de 2023. WILLIAM CARVALHO GUIMARÃES - Presidente da Cel 04.

